

## DELIBERAÇÃO Nº 112 – 08/07/2016

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS nº 1662 de 02 de outubro de 2015 a qual define critérios para habilitação para realização de Coleta de Vestígios de Violência Sexual no Sistema Único de Saúde (SUS), inclui habilitação no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e cria procedimento específico na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do SUS;
- Que o financiamento para esse habilitação será por meio da FAEC - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação pelo período de 06 meses com vistas a permitir a formação de uma série histórica necessária a sai agregação ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC
- Parecer da equipe técnica que o processo está instruído de acordo com a Portaria GM/MS nº 1662 de 02 de outubro de 2015.

**Aprova “Ad Referendum”** a solicitação de habilitação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná –UFPR –CNES 2384299 – CNPJ 75.095.679-0002-20 para a realização de Coleta de Vestígios de Violência Sexual no SUS e que o financiamento referente a essa habilitação será por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC, pelo período de 06 meses com vistas a permitir a formação de uma série histórica necessária a sai agregação ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC.

*Sezifredo Paulo Alves Paz*  
**Coordenador Estadual**